



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

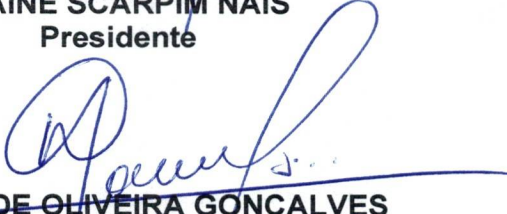
AUTÓGRAFO N. 143 DE 2025

RECEBI EM 14, 10, 25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 107 de 2025, aprovado na 15ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 13 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 107 DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 4.465,92 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), destinado a atender a seguinte dotação:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 05.500.0115.0000 - PAEFI/CREAS- PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.16.00	–	Outras	Despesas	Variáveis	–	Pessoa
Civil.....(F.384).....						R\$ 4.465,92

Art. 2º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a abrir três Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 16.667,77 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), destinados a atender as seguintes dotações:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 05.500.1005.0000 - CRIANÇA FELIZ

3.1.90.16.00	–	Outras	Despesas	Variáveis	–	Pessoa
Civil.....(F.384).....						R\$ 6.000,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0001.0034 - PAIF - PISO BASICO FIXO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa
Civil.....(F.384).....R\$ 9.133,57

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0252 - IGD SUAS - REPROGRAMAÇÃO

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....(F.382).....R\$ 1.534,20

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos artigos 1º e 2º desta lei correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 05.500.1005.0000 - CRIANÇA FELIZ

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....(F.392).....R\$ 6.000,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0001.0034 - PAIF - PISO BASICO FIXO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F.389).....R\$ 9.133,57

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 05.500.0115.0000 - PAEFI/CREAS- PISO FIXO MÉDIA
COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F.389).....R\$ 4.465,92

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0252 - IGD SUAS - REPROGRAMAÇÃO

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa
Civil.....(F.384).....R\$ 1.534,20



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 4º Fica ademais, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.